



Governo do Distrito Federal

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

Diretoria de Logística

Gerência de Compras e Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2019, SIGGO 39894, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº. 00391-00000626/2019-41

Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, entidade de Autarquia de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, representado por **RÔNEY TANIOS NEMER**, na qualidade de Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede em Rua do Lavradio 71, 2º Andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.230-070, representada por **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA**, portador da carteira de identidade e RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e **SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, portador da carteira de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] na qualidade de administradores representantes legais.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1. A **prorrogação do prazo** de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; e

2.1.2. O **reajuste do valor** contratual em **4,608220%**, em virtude da variação anual do IPCA, nos termos do que preceitua a Lei 8.666/93, conforme previsto no subitem 5.2 do Contrato (29606587), por meio do qual o valor total do contrato passa de R\$ 10.482,94 (dez mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para **R\$ 10.966,08 (dez mil novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos)**.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência em 26/10/2023, encerrando-se em **25/10/2024**.

Cláusula Quarta – Da Garantia Contratual

4.1 A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 548,30 (quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)**, na modalidade de **seguro garantia**, correspondente a 5% de seu valor total, no prazo de 10 dias corridos, a contar da assinatura deste termo.

4.2 A garantia prevista somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

Cláusula Quinta – Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo BRASÍLIA AMBIENTAL.

Pelo Brasília Ambiental:

RÔNEY NEMER

Presidente

Pela Contratada:

NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA

Administrador

SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

Administrador

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA**, **Usuário Externo**, em 24/10/2023, às 09:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Ferreira Da Silva**, **Usuário Externo**, em 24/10/2023, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RÔNEY TANIOS NEMER**, **Matr.1711532-9**, **Presidente do Brasília Ambiental**, em 24/10/2023, às 17:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA PEREIRA FERNANDES** - **Matr.0263916-5**, **Gerente de Compras e Contratos**, em 25/10/2023, às 10:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE ROSA DE OLIVEIRA** - **Matr.0197859-4**, **Técnica de Atividades do Meio Ambiente**, em 25/10/2023, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 125273885 e código CRC= 1299BD24.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
Telefone(s): 3214-5670
Site - www.ibram.df.gov.br

